PROJUDI - Processo: 0000994-33.2023.8.16.0153 - Ref. mov. 186.2 - Assinado digitalmente por Diego Lemes de Melo Brum:05795640964
10/08/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Matrícula

ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 11.932 f 01

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA 09/11/1.998

Oficial

Distrito Santo Antonio da Platina

Município Santo Antonio da Platina

Urbano (x) C.P. M.

Rural ( ) INCRA

Localização LOTE Nº 09A8B da sub-divisão do Lote 09-A8 da Chácara Gusmão- na Vila São José, desta cidade.

Protocolo nº 42.796- IMÓVEL:- Um imóvel urbano composto pelo LOTE Nº 09A8B da sub-divisão do lote 09-A8 da Chácara Gusmão, na vila São José, desta cidade, com área de 242,71 m2, com o seguinte caminhamento: Partindo do marco 5C1, cravado na divisão do lote 09A8 com o lote 09A3 caminhando pelo alinhamento do último por 27,00m (vinte e sete metros),- face pela qual este lote terá direito à Servidão de Passagem, até o -- ponto 3-B, onde deflete à esquerda e caminha 4,15m (quatro vírgula quinze metros) pela margem do Ribeirão Boi Pintado, onde deve ser respeitado um limite legal de recuo de 15,00m (quinze metros), com área "Non - Edificandi", dividindo com os sucessores de José Eleutério da Silva -- até o marco 3B1, daí faz um pequeno ângulo à direita e percorre 5,60m- (cinco vírgula sessenta metros) mantendo o mesmo vizinho e o mesmo recuo legal até o ponto 4, quando vira à esquerda e caminha por 27,85m - (vinte e sete vírgula oitenta e cinco metros), tendo como confrontante Antônio Vieira Gusmão, até o marco 4A1, onde deflete pela última vez - à esquerda e segue por 9,70 m (nove vírgula setenta metros), confrontando com o lote 09A8A até o marco "5C1", fechando assim a Poligonal", conforme memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Moacir - Ferreira Dal Bianco, inscrito no CREA sob n. 12.885/D-PR.
PROPRIETARIOS: EULALIA PEREIRA DE MORAES CARVALHO, brasileira, viúva,- aposentada, portadora da identidade RG n. 2.166.170-PR e do CIC/MF -- 279.796.449-72; e, CLAUDIO ANTONIO CARVALHO e sua mulher dona LENISA- FRANÇOZO DE CARVALHO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens no vigor da lei 6.515/77, ele lavrador, portador do CPF/ MF n. 465.245.929-72, ela do lar, nascida a 24-10-1.961, filha de Januário Françozo e de d. Luzia Sanches Françozo, portadores da certidão de casamento extraída do termo n. 2.148, de fl. 90 do livro 08-A do - Cartório do Registro Civil desta cidade, residentes e domiciliados nesta cidade.
TITULO ANTERIOR: R-1 e AV-2 da Matrícula nº 9.909, fl. 01, livro 2-Registro Geral de Imóveis desta Comarca. A presente Matrícula foi feita de acôrdo com a autorização de sub-divisão de lotes fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 29 de outubro de1.998, arquivada -- neste Ofício sob nº 442/98. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 09 de novembro de 1.998. O ESCREVENTE
(Valdir Valdivieso).+++

Custas 28,50 VRCs = R$ 2,14

ORIGINAL NÃO CONSULTADO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

R.-1/Mat-11.932, Prot. nº 95.691 de 27/02/2024.
PENHORA
Conforme Termo de Penhora datado em 20/02/2024, expedido nos autos nº 0000994-33.2023.8.16.0153, assinado digitalmente por Jefferson Villas Bôas Erichsen - Escrivão, por ordem da MMª Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Santo Antônio da Platina - PR, Dra. Hellen Regina de Carvalho Martini Oliveira, em que é exequente: **MUNÍCIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR** (CNPJ: 76.968.627/0001-00), executados: Espólio de **EULALIA PEREIRA DE MORAES CARVALHO**, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel desta matrícula. Valor da Dívida: R$ 1.610,00 (um mil e seiscentos e dez reais). Documentos arquivados neste Ofício. **Custas**: R$ 121,09, sendo Emolumentos: VRC378,00 = a R$ 104,71, ISS: R$ 3,14, Fundep: R$ 5,23, Funrejus: R$ 3,22, e Selo Funarpen: R$ 8,00, a serem pagos no final do processo, conforme determina o artigo 555, §1º do CNFE. Santo Antônio da Platina - PR, 28 de fevereiro de 2024. Selo digital: SFRI2.U5qrv.mLjWe-mhNeD.1094q. **FC**. O referido é verdade e dou fé. (Glaucia Jussara Alves - Escrevente Juramentada).

(continua no verso)

M095-04

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTU2 ETKJB DH83A CD2TA

SOLICITADO POR: MUNICIPIO PLATINA - CPF/CNPJ: ***.686.270-** DATA: 10/08/2026 09:00:32